

Resolução nº **011/2023**

Dispõe sobre a Aprovação
Prestação de Contas 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).


RESOLVE:



Art. 1º **APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme apreciação dos conselheiros municipais de saúde;**


Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora da Glória, 15 de junho de 2023.



Cleverton Souza Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 011/2023:



Samara Aragão Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória

Resolução nº **09/2023**

Dispõe sobre a Anuência dos
Quadrimestrais 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º **DÁ ANUÊNCIA AOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS 2022**
do município de Nossa Senhora da Glória/SE;



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

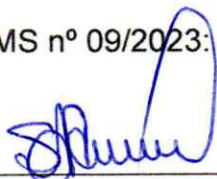
Nossa Senhora da Glória, 05 de abril de 2023.

Cleverton Souza Costa

Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2023:



Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória

Resolução nº **013/2022**

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

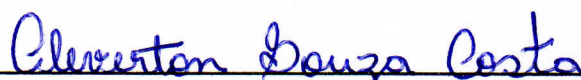
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANNUAL DE SAÚDE – PAS 2022** para o município de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme apreciação dos conselheiros municipais de saúde;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

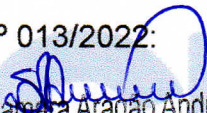
Nossa Senhora da Glória, 14 de junho de 2022.



Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 013/2022:



Samara Aragão Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 313 de 08/04/2021

Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória